

Edital 2025-2026

ilumina

SOCIAL

Perguntas Frequentes

Iniciativa:



Parceira:



Edital Ilumina Social 2025-2026

Perguntas Frequentes

Aqui você encontrará perguntas frequentes sobre o Edital Ilumina Social 2025-2026. Elas estão divididas nas seguintes seções:

- 1) [Orientações do Regulamento](#)
- 2) [Forma de Inscrição](#)
- 3) [Sobre as Leis de Incentivo](#)
- 4) [Canais de Atendimento](#)

Orientações do Regulamento

O que é o Edital Ilumina Social 2025-2026?

O Edital Ilumina Social 2025-2026 é uma iniciativa do Instituto Neoenergia que tem por objetivo a seleção de projetos que apresentem o propósito de fortalecer e impactar positivamente as crianças e adolescentes, especialmente aqueles que atuam no contraturno escolar, empoderar as pessoas idosas e ampliar o alcance de informações, pesquisas e tratamentos disponíveis para as pessoas com deficiência e pacientes oncológicos, destinando recursos por meio dos incentivos fiscais previstos nas Leis:

- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Fundo para a Infância e Adolescência (FIA).
- Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso.
- Lei Federal nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS//PCD).
- Lei Federal nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

1. O que o edital busca?

Em consonância com as Diretrizes de Investimento Social do Instituto Neoenergia e do Manual de Patrocínios e Doações da Neoenergia, o Edital Ilumina Social visa fortalecer e investir em projetos sociais aptos a captarem recursos através da Leis de Incentivos Fiscais descritas acima, contribuindo para a redução de desigualdades e para o desenvolvimento humano sustentável. Para isso, eles serão avaliados a partir de três pilares:

ILUMINANDO O FUTURO PARA TODOS

Queremos projetos que promovam a garantia de direitos para crianças e adolescentes, estimulando seu desenvolvimento, sobretudo para projetos realizados no contraturno escolar, contribuindo para a construção de um futuro sustentável.

ILUMINANDO A AUTONOMIA PARA TODOS

Queremos projetos que empoderem as pessoas idosas, promovendo autonomia, melhoria da qualidade de vida e lazer. Além de iniciativas que fomentem ações voltadas para meios de subsistência, especialmente, mas não exclusivamente, via ações que promovam a agricultura familiar.

ILUMINANDO SAÚDE E BEM-ESTAR PARA TODOS

Queremos projetos que apoiem o fortalecimento de iniciativas voltadas para pessoas com deficiência e pacientes oncológicos, que ampliem a formação profissional, o acesso a informações, pesquisas e tratamentos disponíveis.

2. O meu projeto deve estar alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030?

Sim, os projetos devem contribuir com uma ou mais metas de, pelo menos um dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) priorizados no edital:

ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável, em especial as metas 2.1, 2.2 e 2.4

ODS 3 - Saúde e Bem-estar, em especial as metas 3.4 e 3.8

ODS 4 – Educação de Qualidade, em especial as metas 4.A, 4.2 e 4.7

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, em especial a meta 8.5

ODS 10 - Redução das Desigualdades, em especial a meta 10.2

3. Quem pode se inscrever no Edital Ilumina Social 2025-2026?

Organizações jurídicas sem fins lucrativos cujos projetos estejam aptos à captação de recursos por um Fundo da Infância ou Adolescência, por um Fundo do Idoso ou pelo Ministério da Saúde que sejam executados prioritariamente em localidades de interesse do Instituto Neoenergia.

Consideram-se localidades de interesse do Instituto Neoenergia todos os municípios dos estados da Bahia, de Pernambuco e do Rio Grande do Norte; todas as regiões administrativas do Distrito Federal, e os municípios dos estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul nos quais a Neoenergia Elektro opera mediante concessão ([consulte aqui a lista](#)).

4. Quem não pode se inscrever no Edital Ilumina Social 2025-2026?

Não serão aceitos projetos que:

- a. Constituíam-se como associações de classe;
- b. Constituíam-se como organizações empresariais, assim entendidas as fundações e associações constituídas ou mantidas por empresas;
- c. Possuam na sua constituição societária Pessoas Expostas Politicamente (PEP's);
- d. Cujos proponentes sejam pessoas servidoras públicas, possuam cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade, bem como estejam em cargos de direção, cargos eletivos ou que desempenhem atividades relacionadas com fiscalização em geral, agentes políticos, filiação a partidos ou agremiações políticas ou representantes de entidades públicas;
- e. Constituíam-se organizações político/sindicais, promovam propaganda política ou que tenham fins partidários;
- f. Cujas constituições formais sejam de pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), coletivos e grupos informais sem personalidade jurídica, pessoas jurídicas de direito público, órgãos e instituições governamentais de qualquer esfera e organizações com vínculos políticos, partidários ou sindicais.
- g. Possuam, entre seus dirigentes, empregados, colaboradores do Instituto Neoenergia ou das empresas patrocinadoras, ou cônjuges, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, ou dependentes dos titulares, administradores, acionistas, sócios ou associados do Instituto Neoenergia e das empresas patrocinadoras;

- h. Possuam, entre seus dirigentes, pessoas envolvidas na gestão deste Edital, incluindo os integrantes das comissões de avaliação e seleção, assim como colaboradores do grupo Neoenergia;
- i. Não estejam formalmente constituídas ou que não possuam todos os direitos de propriedade intelectual do projeto.
- j. Não desfrutem de idoneidade reputacional, legal, fiscal ou creditícia;
- k. Estejam em situação irregular junto a órgãos e instituições públicas;
- l. Estejam associadas ou envolvidas com qualquer atividade de caráter ilícito, como trabalho análogo à escravidão, exploração infantil ou exploração sexual.
- m. Apresentem alguma finalidade comercial;
- n. Apresentem alguma natureza discriminatória.
- o. Estejam ligados a jogos de azar, fumo, álcool ou consumo de drogas;
- p. Estejam com pendência de apresentação de relatórios e prestação de contas financeira junto ao Instituto Neoenergia, Neoenergia ou em quaisquer outras empresas do Grupo Neoenergia;
- q. Não formalizarem aceitação e submissão integral ao código de ética do grupo Neoenergia, disponível no site [Ética e Integridade - Neoenergia](#)
- r. Apresentem qualquer vedação aplicável a este Edital que venha a ser disciplinada na legislação aplicável.

**Entende-se por projetos não formalizados, projetos que ocorram de maneira informal, sem constituição jurídica e/ou legal ou que não possuam a titularidade de propriedade intelectual da sua invenção.*

**Entende-se por Pessoas Expostas Politicamente aqueles que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares, colaboradores de confiança e outras pessoas de seu relacionamento próximo. A identificação das pessoas consideradas como PEP's é regulada pela Resolução COAF nº 40, de 22 de novembro de 2021, ou por outro dispositivo que lhe venha substituir.*

**Entende-se por idoneidade reputacional, entende-se aqueles que mantenham a integridade e confiabilidade moral e ética em suas condutas, agindo de maneira honesta, respeitando normas éticas e sociais, bem como evitando envolvimento em atividades que possam comprometer a confiança e o respeito do público. No âmbito legal, exige-se a garantia da conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis à área de atuação do (a) proponente. No aspecto fiscal, manter uma gestão financeira transparente, cumprir pontualmente as obrigações fiscais e evitar pendências com órgãos governamentais são requisitos cruciais. Quanto à creditícia, manter um histórico de crédito positivo, honrar compromissos financeiros e evitar inadimplência são medidas que fortalecem essa dimensão.*

5. Até quantos projetos posso inscrever?

Cada proponente poderá inscrever até dois projetos por Lei, respeitando o limite de até quatro projetos, apresentados por cada CNPJ neste edital.

Caso sejam identificadas múltiplas inscrições do mesmo projeto na mesma Lei de Incentivo, serão consideradas válidas apenas as duas últimas inscrições enviadas de cada Lei.

6. O mesmo proponente pode concorrer em mais de um edital do Instituto Neoenergia?

Sim, um mesmo proponente poderá inscrever projetos distintos em diferentes editais e programas promovidos pelo Instituto Neoenergia, desde que os projetos atendam aos requisitos e objetivos específicos de cada regulamento.

7. Os projetos poderão ter patrocínios de outras empresas?

Sim, os projetos poderão receber patrocínio/doação de outras empresas, desde que os patrocinadores/doadores sejam informados no formulário de inscrição ou, quando definidos após o período de inscrições, comunicados previamente ao Instituto Neoenergia.

Os projetos selecionados não poderão receber qualquer tipo de apoio de empresas do mesmo setor econômico de atividade do Grupo Neoenergia.

8. Os projetos precisam ser inéditos?

Os projetos podem ser inéditos ou de continuidade, desde que se enquadrem nas diretrizes descritas do edital.

9. Existe prazo definido para execução dos projetos?

O prazo que os projetos dispõem para realização de suas atividades é de até 12 (doze) meses, após a formalização do contrato e autorização formal por e-mail do Instituto Neoenergia.

10. Quantos projetos serão selecionados por edital?

Não há número mínimo ou máximo definido. As escolhas serão de exclusiva atribuição do Comitê de Seleção, observando-se o limite orçamentário das empresas doadoras e os critérios de avaliação dos projetos.

11. Como vai funcionar o processo de seleção do edital?

A seleção de projetos do nosso edital seguirá as seguintes etapas:

Etapa	Descrição
Triagem	Nesta etapa, iremos verificar se o projeto atende aos critérios de elegibilidade do edital.
Pré-Seleção	Os projetos habilitados na etapa de triagem serão avaliados e pontuados com base na tabela de critérios informada no regulamento do edital. Será publicada uma lista de projetos pré-selecionados no site do Instituto Neoenergia.
Seleção	Os projetos pré-selecionados deverão enviar ao Instituto Neoenergia cópia simples de todos os documentos relacionados no item 7.1 do edital. Será feita a <i>Due Diligence</i> de cada proponente a partir da documentação recebida, não sendo aceitos documentos complementares enviados fora do prazo.
Envio da conta bancária exclusiva do projeto	Em até 10 dias úteis após a publicação do resultado final, cada proponente selecionado deverá encaminhar ao Instituto Neoenergia a conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos do projeto.

Contratação	O Instituto Neoenergia entrará em contato com os projetos selecionados para informar os valores de aporte e assinatura do contrato.
Aporte Financeiro	Os recursos serão depositados em conta corrente exclusiva do projeto ou nos Fundos, no caso dos projetos enquadrados no FIA e Fundo Nacional do Idoso, conforme acordado no contrato de patrocínio e deverão ser utilizados exclusivamente para execução do projeto aprovado.

12. Qual a previsão de divulgação do resultado dos selecionados pelo Edital?

A previsão de divulgação do resultado final do credenciamento será até 11/07/2025.

Os prazos do cronograma deste edital poderão sofrer alterações e serão comunicadas no site do Instituto Neoenergia.

Forma de inscrição

1. Qual o prazo de inscrição do edital?

As inscrições no Edital Ilumina Social poderão ser realizadas a partir das 18h00 (horário de Brasília) do dia 27/03/2025 até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 30/04/2025. Não haverá prorrogação no prazo de inscrição.

2. Como posso me inscrever?

As inscrições devem ser feitas exclusivamente através da Plataforma de Projetos Sociais, disponível neste [link \(Ilumina Social\)](#), até às 18 horas do dia 30/04/2025.

Atenção! A inscrição para o Edital Ilumina Social deverá ser feita no sistema específico do edital, disponível no link acima.

3. Quais informações sobre meu projeto eu preciso fornecer no formulário de inscrição?

Preparamos um guia com todas as informações que serão solicitadas por nós em nosso formulário de inscrição, disponibilizado em <https://www.neoenergia.com/en/web/instituto-neoenergia/acao-social/ilumina-social>.

4. O vídeo de apresentação do projeto deverá ser gravado pela pessoa proponente?

Não é obrigatório que seja a pessoa proponente do projeto, mas recomendamos que seja a pessoa com maior conhecimento do projeto. E atenção! O vídeo deverá ter até 2 minutos de duração.

5. Caso eu não tenha ainda todas as informações do meu projeto, posso salvar e finalizar a inscrição depois? Por quanto tempo?

Sim, é possível salvar e continuar sua inscrição em outro momento, ou até mesmo em outro dia, respeitando os prazos de abertura e encerramento do edital, conforme previsto nos regulamentos.

6. Eu preciso apresentar alguma documentação no momento da inscrição?

Você deverá anexar Cronograma de Execução e Cronograma Físico-financeiro do seu projeto.

Na etapa de inscrição não serão solicitados os documentos que comprovem sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, porém recomendamos que já deixe organizado a documentação que será exigida caso seu projeto seja pré-selecionado, pois apenas os projetos que enviarem todos os documentos elencados abaixo serão aprovados:

- a. Cartão CNPJ do proponente, emitido há, no máximo, três meses, que comprove a situação ativa e possua indicação dos CNAEs da entidade;
- b. Cópia do Estatuto Social do proponente, incluindo cópia da última alteração contratual vigente, registradas em cartório;
- c. Cópia da última Ata de Assembleia que elegeu os dirigentes (se for o caso), com data de validade vigente, registrada em cartório;
- d. Cópia do CPF e RG dos representantes legais (Presidente, Vice-Presidente e Responsável Financeiro, entre outros, se houver);
- e. Caso já exista neste momento, publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou comprovação da aprovação do projeto pelo Conselho Municipal e/ou Estadual da Criança e do Adolescente ou pelo Conselho Municipal e/ou Estadual do Idoso), autorizando o projeto a captar recursos;
- f. Documento que comprove os dados da conta de captação do projeto;
- g. Cópia do arquivo completo do projeto, conforme enviado e aprovado pelos pelo Conselho Municipal e/ou Estadual da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Municipal e/ou Estadual do Idoso ou Ministério da Saúde, contendo o cronograma de execução e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;
- h. Comprovação do saldo a captar disponível;
- i. Aceite da Política de Privacidade da Neoenergia em conformidade com a LGPD;
- j. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);
- k. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- l. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN).

Outros documentos podem ser solicitados pelo Instituto Neoenergia, após a etapa de pré-seleção.

Sobre as Leis de Incentivo

1. Quais incentivos fiscais serão utilizados para o Edital Ilumina Social?

O Edital Ilumina Social atuará com as seguintes Leis Federais de incentivo:

- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Fundo para a Infância e Adolescência (FIA).
- Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso.
- Lei Federal nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).
- Lei Federal nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

2. Existe alguma especificidade das Leis de Incentivo que eu preciso saber antes de submeter a inscrição no edital?

É de responsabilidade de cada proponente observar a legislação, os requisitos, prazos, documentação e processos obrigatórios para a submissão e aprovação de projetos no âmbito de cada legislação.

O Instituto Neoenergia recomenda a leitura atenta a cada legislação de modo que não inviabilize a seleção final no edital.

3. Meu projeto precisa estar aprovado nas Leis Federais de Incentivo no momento da inscrição?

Você não precisa estar com o projeto aprovado na lei no momento da inscrição no edital, mas a aprovação final neste processo é condicionada à comprovação de habilitação legal na respectiva lei. Por isso, recomendamos que os projetos ainda não submetidos sejam cadastrados na lei o quanto antes para não invalidar a aprovação final neste processo.

Dica! Tente conciliar a inscrição do seu projeto no Ilumina Social 2025-2026 com a inscrição na respectiva Lei Federal de Incentivo.

4. O projeto inscrito no edital deve ser o mesmo inscrito e aprovado na Lei de Incentivo à Cultura?

Sim, caso o seu projeto seja pré-selecionado, iremos solicitar a cópia do projeto aprovado na Lei e seus anexos. Caso sejam identificadas discrepâncias insuperáveis com relação ao projeto aprovado, o patrocínio ficará suspenso até a aprovação formal da Neoenergia e do Instituto Neoenergia, podendo haver a exclusão do proponente sem qualquer ônus.

5. Qual o valor do aporte financeiro?

O apoio financeiro previsto para cada projeto irá variar de acordo com o orçamento das empresas da Neoenergia e o valor disponível na respectiva Lei de Incentivo.

Fundo para Infância e Adolescência – FIA

O aporte aos projetos selecionados e enquadrados será de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que aprovado e liberado para captação, respeitando os tetos orçamentários em sua respectiva lei e o cronograma previsto no Edital Ilumina Social.

Fundo Nacional do Idoso

O aporte aos projetos selecionados e enquadrados será de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que aprovado e liberado para captação, respeitando os tetos orçamentários em sua respectiva lei e o cronograma previsto no Edital Ilumina Social.

Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON

O aporte aos projetos selecionados e enquadrados será de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), desde que aprovado e liberado para captação, respeitando os tetos orçamentários em sua respectiva lei e o cronograma previsto no Edital Ilumina Social.

Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência-PRONAS/PCD

O aporte aos projetos selecionados e enquadrados será de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), desde que aprovado e liberado para captação, respeitando os tetos orçamentários em sua respectiva lei e o cronograma previsto no Edital Ilumina Social.

6. Os projetos submetidos são aprovados com valor integral ou os valores podem ser parciais?

Será informado a cada proponente, no momento da convocação, o montante a ser aportado, podendo o valor ser inferior ao valor total solicitado no Edital Ilumina Social. O proponente



Iniciativa:  Neoenergia
Instituto

Parceria Técnica: 

interessado declara-se ciente de que a garantia de execução do projeto, no caso de aporte inferior ao solicitado, ficará sob sua inteira disponibilidade.

Canais de atendimento

Caso você ainda tenha dúvidas, entre em contato conosco através dos canais de atendimento abaixo:

E-mail: iluminasocial@oittoimpacto.com

Whatsapp: (21) 96803-1323